

Proposição 1

Proponente: Antonio Amaro da Silveira Neto – Diretor Administrativo

Alteração do Regulamento do Estatuto para adequar as modificações realizadas no Estatuto no 16º Congresso realizado em 2019

Legenda:

Em vermelho – retirar

Em azul - incluir

Art. 39. Os órgãos do MTG-PC são dimensionados em 03 (três) graus de competência:

I – Normativos

.....

II – Eletivo

.....

III – Administrativos

a) Diretoria Executiva;

b) Regiões Tradicionalistas

c) **Comissão** Conselho de Ética

Art. 42.

I -

II - os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e **Comissão** do Conselho de Ética;

Art. 58. A Sessão Solene de Encerramento compreenderá:

I -

II - posse dos novos membros da Diretoria Executiva, ~~Conselho Deliberativo, Comissão~~ e do Conselho de Ética e seus suplentes;

Art. 60. O Plenário, cujos participantes são denominados, genericamente, de Congressistas, é constituído pelos(as):

I –

II - membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, ~~da Comissão~~ do Conselho de Ética, 1ª Prenda e 1º Peão Tropeiro do MTG-PC;

Art. 83. A Convenção Tradicionalista Gaúcha é integrada:

I -

II -

III- pelos membros ~~da Comissão~~ do Conselho de Ética;

IV - ~~pele Patrão ou seu representante e mais~~ por quatro delegados, devidamente credenciados, de cada Entidade filiada efetiva;

Art. 104. Ao ser encaminhado, o pedido de registro de chapa deverá conter:

I - relação de candidatos a todos os cargos eletivos a serem preenchidos na Diretoria Executiva ~~e Conselho Deliberativo~~, com a respectiva data de nascimento;

II- relação de nomes de todos os candidatos a compor ~~a Comissão~~ o Conselho de Ética, com a respectiva data de nascimento;

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO ~~E DA DIRETORIA~~

~~Seção I~~

~~Do Conselho Deliberativo~~

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 120. Compete ao Secretário-Geral:

I -

.....

VIII - assinar, juntamente com o Presidente, toda a documentação elaborada na Secretaria.

Art. 121. Compete, ainda, ao Secretário-Geral, ~~assinar, juntamente com o Presidente, toda a documentação elaborada na Secretaria.~~ **coordenar todas as atividades relacionadas com a Secretaria do Conselho Deliberativo.**

CAPÍTULO VII

DAS REGIÕES TRADICIONALISTAS

Art. XX. As Regiões Tradicionalistas são órgãos de desconcentração territorial do MTG-PC, constituídas, cada uma delas, por determinado número de entidades filiadas, agrupadas de acordo com sua localização, por afinidade geográfica.

Art. XX. Cada Região Tradicionalista congrega número indeterminado de filiados, agrupados de acordo com a divisão territorial estabelecida.

§ 1o Entidades filiadas, sediadas no mesmo município, não poderão ser agrupadas em Regiões Tradicionalistas diferentes.

CAPÍTULO VI VIII

~~DA COMISSÃO~~ DO CONSELHO DE ÉTICA

Art. 139. ~~A Comissão~~ O Conselho de Ética é um órgão administrativo do MTG-PC que tem por objetivo emitir parecer sobre condutas sociais em desacordo com os princípios que fundamentam a vivência tradicionalista e, em especial, que firmam a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Parágrafo Único. O funcionamento ~~da Comissão~~ do Conselho de Ética será regulado no Código de Ética Tradicionalista do MTG-PC.

Art. 140. Compete ~~a Comissão~~ ao Conselho de Ética:

I -

Art. 141. ~~A Comissão~~ O Conselho de Ética é composto por três membros, com igual número de suplentes, eleitos em chapa independente.